Resolução nº : 13587/99
Protocolo nº : 169120/99
Origem : SOCIEDADE DO MENOR E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado : SOCIEDADE DO MENOR E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SOCIEDADE DO MENOR E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE e SECR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 69.480,09 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e nove centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA